



REGULAMENTO

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO INSTITUTO PONTE

TURMA 2023

O Instituto Ponte, organização sem fins lucrativos, qualificada como OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), cujo propósito é ser a Ponte para ascensão social em uma geração, por meio de educação de qualidade, para jovens em vulnerabilidade social; TORNA PÚBLICA a realização de Seleção de alunos para seus programas educacionais, mediante as regras estabelecidas neste Regulamento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES PARA A SELEÇÃO

1.1. A Seleção será regida por este regulamento;

1.2. A Seleção visa o provimento de 70 vagas independente do município de moradia e ano/série do candidato. Pode ocorrer uma quantidade inferior a 70 selecionados, ficando a decisão final a cargo do Instituto Ponte, que se compromete em selecionar alunos com o perfil adequado.

1.3. Os **requisitos** para concorrer às vagas são:

- Ser estudante de qualquer escola pública (rede municipal, estadual ou federal) ou bolsista de escolas particulares (bolsa de 100%);
- Ter idade entre 11 e 17 anos, a serem completados no ano letivo a que se refere esse regulamento de 2023.
- Estar cursando, em 2023, o 7º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental; 1ª ou 2ª série do Ensino Médio;
- Ter nota nas disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa acima de 80%; - Ter assiduidade nas aulas acima de 90%;
- Ter renda inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo e meio por membro familiar;
- Ser morador de qualquer região brasileira, capital ou interiorana.

1.4. A participação nas etapas da seleção será presencial para candidatos residentes na Grande Vitória, e/ou remota/virtual para os que residem em cidades que não compõem a região metropolitana.



1.5. A Seleção será realizada em etapas, todas de caráter **ELIMINATÓRIO**, a saber:

a) Inscrição via sistema online, no endereço eletrônico

<https://www.institutoponte.org.br/selecao-de-alunos/#processo-seletivo>.

b) Exame de conhecimentos e capacidade de aprendizagem aferidos por meio de aplicação de prova objetiva online ou presencial com conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática e Redação;

c) Envio de vídeo no qual aluno se apresenta e fala sobre uma habilidade que possui;

d) Dinâmica de Grupo e envio de documentos comprobatórios da condição socioeconômica;

e) Entrevista individual e familiar;

f) Avaliação psicológica; e concomitantemente envio de vídeo da casa onde mora, incluindo todos os familiares que moram na residência, e bens que a família possui (carro, moto, entre outros);

g) Aula Teste com os candidatos e reunião com os pais.

1.6. Os documentos que deverão ser entregues na etapa da Dinâmica de Grupo são: -
1 foto 3x4 do candidato;

- Cópia Simples da Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade do candidato;

- Cópia Simples do CPF do candidato;

- Cópia Simples do Comprovante de Residência em nome de um familiar do aluno;

- Cópia Simples da última conta de energia (se a conta de energia estiver em nome de um familiar do aluno, servirá também como Comprovante de Residência);

- Cópia Simples do Documento de Identidade e do CPF do pai e da mãe do candidato;

- Cópia Simples do Comprovante de Renda dos membros da família do candidato.

Caso não tenha ninguém na família trabalhando com carteira assinada, escreva carta de próprio punho especificando a renda da família.

- Cópia Simples do IPVA do automóvel (carro e/ou moto) da família (caso houver).

Em qualquer momento, a equipe do Instituto Ponte pode solicitar outros documentos, que não constam nesta lista, para a verificação da elegibilidade do candidato.

1.7. Ao ser desclassificado em alguma etapa da seleção, os documentos entregues pelo candidato e sua família serão descartados.



1.8. Nas etapas que ocorrerem presencialmente, os custos de deslocamento serão de responsabilidade **exclusiva** do candidato e familiares.

2. DA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

2.1. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico: <https://forms.gle/cSW1xVMgHc4Eaxca9>, até o **dia 01 de MAIO de 2023**.

O link que já está disponível no site, desde janeiro de 2023, é referente a uma **pré-inscrição**. A mesma será efetivada mediante contato da equipe com o candidato pré-inscrito, a partir de março de 2023.

Todos os candidatos inscritos participarão do mesmo processo seletivo, com ocorrência de maio a julho de 2023.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos (atenção especial ao critério da renda de 1,5 salário-mínimo por membro familiar).

2.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato informe todos os dados solicitados no formulário de inscrição.

2.4. Todo acompanhamento da seleção deverá ser feito via site <https://www.institutoponte.org.br/selecao-de-alunos/#processo-seletivo> e será de responsabilidade do candidato o comparecimento às etapas.

2.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e de seu responsável, dispondo o Instituto Ponte o direito de excluir da seleção aquele que as fornecer de forma incompleta, incorreta e inconsistente, devendo o mesmo se responsabilizar legalmente da comprovação documental de todas as informações prestadas.

2.6. Ao inscrever-se no processo de seleção, automaticamente o aluno e seus responsáveis concordam e autorizam o Instituto Ponte a utilizar e divulgar suas imagens (incluindo, mas não e limitando à imagem, nome, apelido, citações e som de voz) feitas e/ou obtidas durante o processo de seleção e admissão no Instituto Ponte.

3. DA PROVA OBJETIVA



3.1. Será aplicada prova objetiva presencial (candidatos da Grande Vitória e de outras cidades – quando houver polos de aplicação) ou ainda remota/virtual (candidatos de fora da Grande Vitória), de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo as áreas de conhecimento, referidas ao ano precedente do **Ensino Fundamental e Ensino Médio** a que o candidato se inscreveu. **O conteúdo programático encontra-se no Anexo I deste regulamento.**

3.2. Algumas cidades do interior do estado poderão ter aplicação presencial da prova objetiva. A relação destas cidades será disponibilizada com antecedência no endereço eletrônico do Instituto Ponte.

3.3. Os locais, os horários e a forma (presencial ou remota) de realização da prova objetiva serão publicados no endereço eletrônico <https://www.institutoponte.org.br/selecao-de-alunos/#processo-seletivo>. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e de seu responsável a identificação correta de seu local de realização das provas objetivas presenciais e o comparecimento no horário determinado.

3.4. Ao finalizar a prova presencial o candidato irá devolver todo o material entregue tais como, caderno de prova e papéis para rascunho.

3.5. Terão suas provas objetivas ou avaliação psicológica anuladas e será automaticamente eliminado da Seleção o candidato que, durante a sua realização:

3.5.1. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas e avaliação psicológica;

3.5.2. Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;

3.5.3. For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook, máquina fotográfica e/ou equipamento similar;

3.5.4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

3.5.5. Recusar-se a entregar o material das provas objetivas ou avaliação psicológica ao término do tempo destinado para a sua realização;

3.5.6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;



3.5.7. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou materiais inerentes à prova, dinâmica ou avaliação psicológica;

3.5.8. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de rascunho e/ou materiais inerentes à avaliação psicológica;

3.5.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

3.6. O Instituto Ponte, amparado por Lei Federal N.º 12.527/2011, não divulga notas ou classificação de candidatos.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos que não comparecerem a alguma etapa da seleção, estarão automaticamente eliminados.

4.2. O Instituto Ponte se reserva o direito de não divulgar os motivos da desclassificação dos candidatos em cada uma das etapas, presenciais ou não, mas ressalta que serão classificados os candidatos que tiverem os critérios, habilidades e as competências mais próximas do perfil do aluno do Instituto Ponte, considerando o número de vagas disponíveis.

4.3. Será composta uma comissão de membros e voluntários do Instituto Ponte para análise dos perfis dos candidatos de acordo com os requisitos. Essa comissão, de forma soberana, poderá definir outros critérios para ocupação das vagas.

5. DA ADMISSÃO ÀS VAGAS

5.1. Será considerado aluno(a) selecionado(a) quem estiver devidamente aprovado em todas as fases da Seleção, apresentar comprovação de todos os documentos solicitados e classificados dentro das vagas estabelecidas neste Regulamento.

5.2. Os benefícios concedidos aos alunos do Instituto são:

5.2.1 Oportunidades educacionais em espaço próprio do Instituto, no contraturno escolar, e em instituições parceiras a saber: aulas de Língua Portuguesa, Redação, Matemática, Desenvolvimento Pessoal e Hábitos de Estudos; acompanhamento pedagógico e psicológico, orientação sobre projeto de vida e carreira; projetos de enriquecimento (empreendedorismo, voluntariado, mentoria, iniciação científica e



outros); curso de inglês em escolas de idiomas parceiras; possibilidade de se tornar bolsista em escolas particulares parceiras; visitas pedagógicas; encontros com os pais; lanche durante as aulas no Instituto, uniformes escolares e materiais didáticos.

5.2.2. As despesas decorrentes do deslocamento das cidades localizadas fora da Grande Vitória, para a participação nas atividades do Instituto Ponte como moradia e alimentação, serão de responsabilidade do aluno e de seu responsável legal, não incorrendo em nenhum compromisso financeiro relativo a esse item por parte do Instituto Ponte.

5.2.3. Após a admissão, o vale transporte dentro das cidades da Grande Vitória será custeado pelo Instituto Ponte para as famílias que demonstrarem a necessidade financeira. Para a tomada de decisão serão analisados, caso a caso, os documentos comprobatórios da renda familiar fornecidos durante o processo seletivo, ficando a decisão a cargo da equipe do Instituto Ponte.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a seleção contidas neste Regulamento, em comunicados vigentes, e em outros a serem publicados.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, regulamento e comunicados referentes a esta Seleção e divulgado no endereço eletrônico <https://www.institutoponte.org.br/selecao-de-alunos/#processo-seletivo>.

6.3. O candidato ou seu responsável poderão obter informações referentes à seleção, em dias úteis (segunda à sexta das 8h às 17h), por meio do telefone: (27) 99269-4715 ou e-mail selecao@institutoponte.org.br.

6.4. Em caso de etapa presencial, o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das etapas **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início**, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura, do documento de identidade original do candidato ou do responsável.

6.5. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das etapas após o horário fixado para o seu início.

6.6. Não serão aplicadas provas objetivas, avaliação psicológica e entrevistas em local,



data ou horário diferentes dos pré-determinados em Regulamento ou em comunicado.

6.7. Não será permitida, durante a realização das provas objetivas ou avaliação psicológica, a comunicação entre os/as candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.8. No dia de realização das provas objetivas ou avaliação psicológica, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio do tipo Smartwatch, iPad, iPod, MP3, agenda eletrônica, notebook, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.9. O Instituto Ponte não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização de algumas das etapas, nem por danos neles causados.

6.10. Não haverá segunda chamada para a realização das provas objetivas, dinâmica de grupo ou avaliação psicológica. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

6.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas ou avaliação psicológica em razão do afastamento de candidato/a da sala de provas.

6.12. O candidato pode ser desclassificado a qualquer momento da seleção caso utilize ou tente utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da Seleção.

6.13. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos da seleção, de que trata este regulamento, correm por conta dos candidatos e de seus responsáveis.

6.14. A qualquer tempo, este Regulamento poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em partes, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

6.15. Os recursos quanto aos termos deste Regulamento somente serão apreciados se

submetidos ao Instituto Ponte, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 2 (dois) dias úteis após a sua publicação.

5. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Etapas da seleção		Período
1	Pré-inscrição e Inscrição Online	Janeiro a 01/05
2	Aplicação da Prova Objetiva (presencial ou remota)	Maio
3	Vídeo do aluno se apresentando e falando sobre uma habilidade sua, algo que considera que faz muito bem. O vídeo deve ter no mínimo 1 minuto e no máximo 3 minutos, com qualidade mínima de áudio e imagem. O envio à equipe pedagógica do Instituto Ponte será feito pelo WhatsApp.	Maio
4	Dinâmica de Grupo (presencial para candidatos da Grande Vitória e remota para candidatos do interior) e entrega dos documentos e foto 3x4 do(a) candidato(a).	Junho
5	Entrevista familiar e individual a ser realizada com o candidato e com os responsáveis. Essa etapa poderá ter ocorrência presencial dependendo da situação que estiver a pandemia. Os candidatos aptos para essa etapa serão comunicados com antecedência.	Junho e julho
6	Vídeo do aluno apresentando sua casa, sua família e os bens que possuem (carro/moto). O vídeo deve ter no mínimo 1 minuto e no máximo 3 minutos, com qualidade mínima de áudio e imagem. O envio à equipe pedagógica do Instituto Ponte será feito pelo WhatsApp.	Julho
7	Avaliação Psicológica	Julho
8	Aula Teste no Instituto Ponte	Julho
9	Divulgação do Resultado Final	23/07/2022
10	Reunião de Admissão (remota para todos os candidatos)	27/07/2022
11	Aula Inaugural Presencial para todos os candidatos aprovados	29/07/2022

Nota: Algumas datas podem ser passíveis de mudança. A comunicação prévia será realizada no site do Instituto Ponte e nos canais de comunicação disponibilizados pelos candidatos.

Janeiro de 2023

Fabiane Aparecida F. C. Rodrigues
Gerente Educacional do Instituto Ponte



CONTEÚDOS DA PROVA OBJETIVA

CANDIDATOS QUE CURSAM O 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa:

1. Interpretação Textual;
2. Sinais de pontuação;
3. Acentuação gráfica;
4. Uso dos “porquês”;
5. Classes gramaticais;
6. Produção textual (Redação).

Matemática:

1. Raciocínio lógico;
2. Fração;
3. Figuras planas e espaciais;
4. Números Decimais;
5. Medidas de perímetro e área.
6. Porcentagem

CANDIDATOS QUE CURSAM O 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação textual;
2. Variação linguística;
3. Classes de palavras;
4. Sujeito e Predicado;
5. Transitividade verbal;
6. Acentuação gráfica;
7. Sinais de pontuação.
8. Produção Textual (Redação).



Matemática

1. Raciocínio lógico
2. Ângulos e figuras planas
3. Planificação de Sólidos
4. Tratamento da Informação (Estudo de gráficos)
5. Equações do 1º grau
6. Números Inteiros
7. Porcentagem
8. Grandezas Proporcionais 8

CANDIDATOS QUE CURSAM O 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação textual;
2. Concordância nominal e verbal;
3. Crase;
4. Análise morfológica;
5. Frase, oração e Período;
6. Análise sintática;
7. Conjunções coordenadas e subordinadas.
8. Produção Textual (Redação).

Matemática

1. Raciocínio lógico
2. Grandezas Proporcionais
3. Equações do 1º grau
4. Sistemas de Equações
5. Ângulos e seu elementos
5. Polígonos, círculos / circunferências



CANDIDATOS QUE CURSAM A 1ª OU 2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação textual;
2. Vozes do verbo;
3. Concordância nominal e verbal;
4. Regência nominal e verbal;
5. Colocação pronominal;
6. Crase
7. Subordinação e coordenação;
8. Recursos de coesão;
9. Análise morfológica;
10. Análise sintática.
11. Produção Textual (Redação).

Matemática

1. Raciocínio lógico
2. Equação do 1º e 2º Grau
3. Progressão Aritmética
4. Teorema de Pitágoras
5. Semelhança de Triângulos
6. Plano Cartesiano
7. Porcentagem (Aumento/Desconto)
8. Estatística e Probabilidade
9. Área de figuras planas